



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS - TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº 618/2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.

O Povo do município de Ibiaí, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 48.834.000,00 (quarenta e oito milhões e oitocentos e trinta e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.523.000,00
Receita de Contribuições	326.000,00
Receita Patrimonial	804.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	81.000,00
Transferências Correntes	41.043.000,00
Outras Receitas Correntes	165.000,00

Sub Total	44.942.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	5.490.000,00
Alienações de Bens	250.000,00
Transferência de Capital	2.558.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS - TELEFAX (38) 3746-1136

Sub Total	8.299.000,00
Receita Retificadora	----- - 4.407.000,00
Total Geral	----- 48.834.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Ibiaí será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.950.000,00
02 – Judiciária	914.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.872.000,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	23.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.161.000,00
09 – Previdência Social	1.172.000,00
10 – Saúde	14.702.916,78
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	11.186.220,00
13 – Cultura	1.224.600,00
14 – Direito da Cidadania	10.000,00
15 – Urbanismo	9.383.359,88
16 – Habitação	39.000,00
17 – Saneamento	570.301,12
18 – Gestão Ambiental	5.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	617.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	3.000,00
25 – Energia	55.000,00
26 – Transporte	1.399.000,00
27 – Desporto e Lazer	692.602,22
28 – Encargos Especiais	832.000,00
99 – Reserva de Contingência	22.000,00
Total	----- 48.834.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS - TELEFAX (38) 3746-1136

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.950.000,00
02 – Secretaria Municipal de Governo	
02.02 – Gabinete do Prefeito Municipal	508.500,00
03 – Procuradoria Jurídica Municipal	
03.01 – Procuradoria Geral Municipal	914.000,00
04 – Sec. Mun Administr. e Planejamento	
04.01 – Sec. Municipal de Administração	2.186.500,00
05 – Sec. Municipal de Finanças	
05.01 – Secretaria de Finanças	2.169.000,00
06 – Órgão de Controle Interno	
06.01 – Controle Interno	67.000,00
07 – Sec. Mun. de Educação	
07.01 – Secretaria Municipal de Educação	2.491.000,00
07.02 – Depto de Apoio Pedagógico	8.695.220,00
08 – Sec. Munic de Infra Estrutura	
08.01 – Obras e Serviços Urbanos	10.032.661,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde	922.100,00
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	13.780.816,78
10 – Sec. Munic Desenvolvimento Social	
10.01 – Sec Municipal Desenv. Social	250.000,00
10.02 – Fundo Municipal Assistência Social	856.500,00
10.03 – Fundo Mun. Criança Adolescente	54.500,00
10.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	39.000,00
11 – Sec M. de Agricultura e M. Ambiente	
11.01 – Sec. Mun. de Meio Amb. e Agricultura	622.000,00
12 – Sec. Mun Cultura Esp, Lazer Turismo	
12.01 – Secretaria Mun Turismo Esp Lazer	1.646.102,22
12.02 – Fundo Municipal Patrimônio Cultural	271.100,00
13 – Secretaria Municipal de Transporte	
13.01 – Divisão de Transporte	1.378.000,00

Total	48.834.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.401.650,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	49.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	14.125.904,45

Total	32.576.554,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS - TELEFAX (38) 3746-1136

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	15.742.445,55
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	493.000,00

Total	16.235.445,55

9.9 – Reserva de Contingência	22.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	48.834.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
- II. Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.
- III. Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
- IV. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.
- V. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2024.

Ibiaí, aos 22 de dezembro de 2023.

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS - TELEFAX (38) 3746-1136

SANÇÃO Nº 64/2023

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

A Prefeita de Ibiaí-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a lei que:

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.

LEI MUNICIPAL Nº 618 de 22 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí-MG, 22 de dezembro de 2023

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal de Ibiaí-MG